



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 3.010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Autoriza a doação de apostilas do Sistema Pomares para a Escola Rotary de Morrinhos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para o ano letivo de 2014, à Escola Rotary de Morrinhos, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 016.587.511-91, mediante instrumento de Convênio, 700 apostilas do Sistema de Ensino Pomares, que serão utilizadas como complementação aos livros didáticos, na forma especificada no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os direitos e obrigações referentes à doação serão especificados em instrumento próprio.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2013.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
**=Prefeito=**